

001-1034/95

DELIBERAÇÃO

Ok



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1034/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1034/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

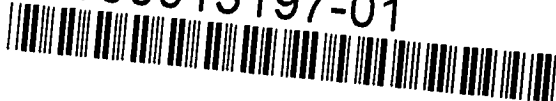
EMENTA:

DENOMINA DE CÂNDIDO JUCA FILHO, A PASSAGEM VINTE E TRÊS (CODLOG 78.986-0) SETOR 142 QUADRA 143 AR/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:35:02

00000013197-01



ARQUIVADO EM

07/01/97

REGINA ARIQUEIDE BARRIOS
Chefe de Secção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1034 1995
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
Constituição, Justiça
Política, Urbanismo, Metropolitano
Meio Ambiente
Educação, Cultura, Esportes
Finanças e Contas
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1034/1995

Denomina de CÂNDIDO JUCA FILHO,
a Passagem Vinte e Três (CODLOG
78.986-0) setor 142 - Quadra
143 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CÂNDIDO JUCA FILHO o logradouro público, conhecido como Passagem Vinte e Três (CODLOG 78.986-0) sendo o seu ponto inicial na Rua Uacari (CODLOG 19.273-2) e término na Av. Caititu (CODLOG 03.836-9) setor 142 - Quadra 143 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SE
10 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIMENTO (art. 140, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo) rubricado(s) sob n.º e declaração sob n.º
.....



Câmara Municipal de São Paulo

Proc. nº 1034 de 1975

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 08.03.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

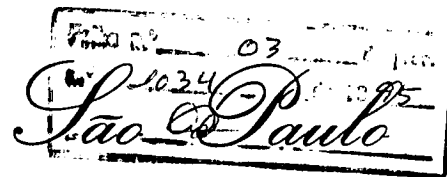
Cândido JUCA FILHO

Cândido Jucá Filho nasceu no Rio de Janeiro a 2 de setembro de 1900. Bacharel em direito, professor do Colégio Pedro II e jornalista, iniciou sua carreira nas letras com um livro de contos. O Crepúsculo de satanás, em 1932. A partir de estudos sobre Machado de Assis e Antônio José, o Judeu, especializou-se em análise literária e no estudo do idioma nacional. Colaborador do Correio da Manhã, Jornal do Brasil, Gazeta de Notícias, Jornal do Comércio, D. Casmurro e da Revista Filológica, foi tradutor público

continua



Câmara Municipal de



fl.02

de francês e castelhano, além de membro da Academia Carioca de Letras e presidente da Academia Brasileira de Filologia. Foi autor do Dicionário Linguístico-Etnográfico Brasileiro e de um Curso de Português para o colegial. Faleceu no Rio de Janeiro a 8 de março de 1982.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1034 de 19 95 17 10 95 (a) Adeline

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/95.

Adeline

À Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Viviani Dreyf
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 1995.


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 20 de 11 de 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1034 de 1995
O Funcionário *[assinatura]*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1034/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Cândido Juca Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

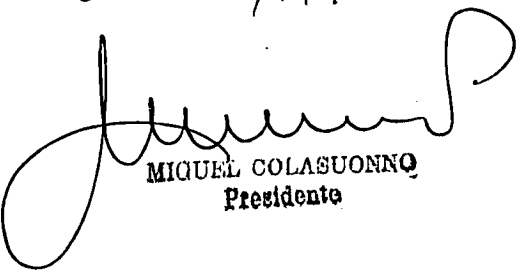
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1034/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO 22/11/95


MIQUEL COLASUONNO
Presidente

A def 3

Sra. chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Sub. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG

Em 23/11/95
às 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando
informações.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente Técnico de Direção III

Em 04/12/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06	do proc.
n.º 1034	de 1995
O funcionário	

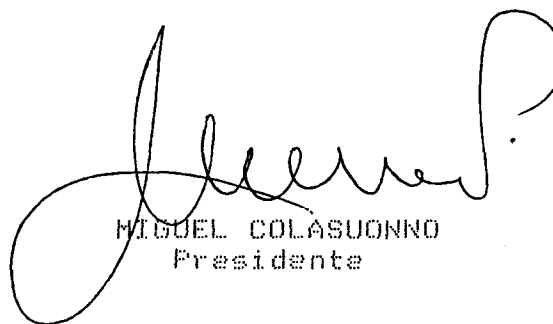
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0884/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1034/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Cândido Juca Filho, a Passagem Vinte e Três (Codlog 78.986-0) setor 142 - Quadra 143 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1034/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc
n.º	1034	de 1995

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 884 , de 29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1034/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1034/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 1034 de 1995 04 12 95 (a) 77243

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 12 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 04 01 96

(a)
R



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 383

do...*proc.*...n. 59.002.932.0553 em 15/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	do
n.º	de 19
1038	95

LIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. St.
SEHAD - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.034/95 MEMO ATL : 2.968/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 78.986-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS VINTE E TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS CANDIDO JUCA FILHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

[Signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGUem, juntados nesta data para informação rubricados sob
documento
folhas de n° 10/ 24.02.196 a) *fe*



17 - RELCOM
17-0183/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1034 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1034/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar CÂNDIDO JUCA FILHO, a Passagem Vinte e Três, sendo o seu ponto inicial na Rua Uacari e término na Av. Caititu, setor 142, quadra 143 - AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

16 - PAR
16-0183/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07.03.95

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 08.3.96 àsh.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chama Técnica

AO NOBRE VENCEDOR

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESTIGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste a para a do rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	11	do proc.
N.º	1034	de 1975
O fun.º	Secretário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05/06/86


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 6/6/96

W. Z. P.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR W. M. Lopes
PARA RELATAR.
SELA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Anexo, juntados nesta data depoimento do interessado depoimento do interessado	
folhas de nº <u>12</u> / <u>20/9/96</u>	a) <u>21</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
n.º	1034	de 19.95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

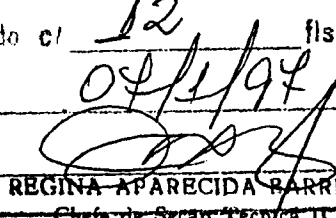
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

01/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Praz. encerrado em	12 fls.
Arquivado em	04/1/97
O Fuz.	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	